



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA/MG

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALTINO DA SILVA LEITE

LOCAL: RUA ARACI DA ROCHA SILVA - BAIRRO SÃO GERALDO - INIMUTABA - MG

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente proposta contempla a execução de 199,83 m² de área construída, distribuídos em dois blocos distintos, além da readequação de prédios existentes com área de 509,55 m².

A execução da obra de Ampliação e Readequação da Escola Municipal Altino da Silva Leite justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura escolar, oferecendo um ambiente mais adequado, seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. A atual configuração física da escola apresenta limitações de espaço e distribuição, o que compromete o conforto, a acessibilidade e a eficiência no uso dos ambientes. A ampliação e modernização das instalações permitirão melhor aproveitamento dos espaços existentes e implantação de novas áreas essenciais, como sanitários acessíveis, salas administrativas, salas de aula ampliadas e áreas de apoio. O principal propósito do projeto é criar um espaço escolar adequado às demandas atuais de ensino, assegurando condições que favoreçam o aprendizado, a convivência e o bem-estar de alunos, professores e demais servidores. Sua implantação contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do **ensino**, promovendo um ambiente que estimula o desenvolvimento educacional, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a valorização da comunidade escolar.

2.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

Os requisitos indispensáveis que a solução viável deverá conter para atender à demanda, de forma a permitir a seleção da solução mais vantajosa e aderente à necessidade apresentada, passa pela qualificação técnica do eventual prestador do serviço, devendo comprovar o registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) no CREA/MG e/ou CAU/MG, declarar a disponibilidade de pessoal técnico especializado e comprovar a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional, por meio de Certidões e Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pelo CREA e/ou CAU, além de declarar formalmente a disponibilidade dos equipamentos necessários para a execução dos serviços constantes no projeto anexo..

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários, observou-se os seguintes critérios técnico. Conforme a Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021; Art. 6º, item XXIII:

- i. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- ii. As planilhas foram elaboradas com base na Tabela de Referência de Custos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), adotando os critérios e composições de preços unitários vigentes, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA/MG

forma a garantir a fidedignidade e conformidade com os padrões técnicos exigidos. Seguido pelo sistema Nacional de Pesquisa de Custo- SICOR, data-base Abril/2025 e pontualmente composições unitárias elaboradas a partir de orçamentos de mercado.

3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A Planilha Orçamentária apresentada, possui a estimativa de custo do total dos serviços com valor de **R\$ 803.621,53** (Oitocentos e três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), distribuídos em duas planilhas orçamentárias distintas, sendo:

- R\$ 632728,33 (Seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), correspondentes à planilha de ampliação
- R\$ 170. 893,20 (Cento e setenta mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), referentes à planilha de readequação do prédio existente.

3.3. SOLUÇÕES

Para execução do objeto desta contemplação, o município deverá observar as normas sobre licitação e contratos administrativos Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no qual segundo:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme memorial descritivo arquitetônico anexo, o projeto foi desenvolvido levando em consideração as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT e diretrizes técnicas para a construção de edificações.

- NBR 13532 – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura
- NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
- NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto — Procedimento.
- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- NBR 13753 – Execução de revestimentos em argamassa para alvenaria

4.2. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A ação pretendida não tem expectativa de potenciais impactos ambientais negativos. Os materiais excedentes deverão ser destinados a aterros e/ou reaterros de obras municipais em andamento, evitando ou minimizando exploração de novas jazidas. Os materiais a serem utilizados, como aqueles para a composição do concreto, tais como, brita, areia, serão oriundos de jazidas licenciadas onde a exploração delas já é controlada e previstas medidas de recuperação e/ou mitigação de impactos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA/MG****4.3. MATRIZ DE RISCO E CÁLCULO DA TAXA DE RISCO:**

Conforme a Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021; Art. 6º, item XXII e Art. 22, concomitante com o § 3º, a matriz de alocação de riscos e cálculo da taxa de risco não é necessária neste contrato de baixo risco, sendo obrigatória somente em obras de grande vulto.

5. FISCALIZAÇÃO:

Esta obra será fiscalizada pelo Departamento de Obras, Urbanismo e Transportes desta Prefeitura, sendo o Responsável Técnico o Engenheiro Athanase Papaspyrou Saint'Yves – CREA/MG 292.433. Tendo como atribuição à fiscalização para a execução da obra conforme os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico/Financeiro aprovados pelos Órgãos competentes.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o *Caderno de Especificações para Obras da Secretaria de Estado de Educação*, o qual acompanha este memorial como anexo.

Inimutaba /MG, 18 de Novembro de 2025

Athanase Leon Papaspyrou Saint' Yves
Engenheiro Civil - CREA/MG 292.433